

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
06/2015**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME.

PROCESSO N.º 0055-008718/2013

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF n.º 184.475.461-87 e da CI n.º 387873 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME.**, CNPJ n.º 02.335.970/0001-73, com sede no SHCGN 708/709 Bloco C Entrada 19, Sala 01, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.741-630, e-mail: comercial@websis.com.br, telefone: 3037-8500, neste ato legalmente representada por **PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR**, portador do CPF n.º 886.705.621-20 e da CI n.º 1870681 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **1º de junho de 2019**, o Contrato n.º **06/2015**, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 37/2014.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220 e 237**, Função **06**, Subfunção **126**, Programa **6002**, Meta **2557**, SubTítulo **2564** e Elemento de Despesa **449039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **06/2015**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica resguardado o direito da Contratada à análise dos pedidos de reajuste constantes no Processo nº 0055-008718/2013.

6.3. O Contrato nº **06/2015** terá sua vigência encerrada, automaticamente, antes do prazo informado na Cláusula Segunda do presente aditamento, tão logo formalizada nova contratação para o mesmo objeto, decorrente de regular procedimento licitatório.

6.4. ***"Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060".*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

Pela CONTRATADA

PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 31/05/2019, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23183547** código CRC= **F4C114A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217